

↑ CACS

ESTADO DO PIAUÍ
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB- CACS/SJF
AV. São João Batista, Nº 372- Centro
Lei de Criação nº 0141/2014 - 09 de setembro de 2014
Mandato 2016/2018.

PARACER Nº 004/2017

BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE ABRIL

GESTÃO: SR. JOSÉ LINCOLN DE SOUSA MENESES

EXERCÍCIO DE 2017

ASSUNTO: A Prefeitura Municipal de São João da Fronteira-PI, submete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de São João da Fronteira-PI, o balancete mensal referente ao mês corrente, para análise prévia dos documentos de Receitas, Despesas e Registros Contábeis.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 9º § 2º, da Resolução nº 1.427, de 17 de dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE FUNDOS ENVIADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DEVERÃO CONTER O PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL RESPECTIVO.

PARACER: Tendo em vista os expostos, em que considerando os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do município com 49 páginas, Extrato conta corrente 25 535-1, agência 129-5 de abril 2017, balancete mensal de abril de 2017, gestão de sr. José Lincoln de Sousa Menezes, enviados à esse Conselho, onde verificou-se que houve as seguintes irregularidades:

1. Salário da Secretária Municipal de Educação foi pago com recursos do FUNDEB-SJF, inclusive uma diária no valor de R\$ 120,00, nota de empenho de número 403.005, sendo que no entender deste Conselho, estes deveriam ter sido pagos pela Secretaria de Administração;

ESTADO DO PIAUÍ
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB- CACS/SJF
AV. São João Batista, Nº 372- Centro
Lei de Criação nº 0141/2014 - 09 de setembro de 2014
Mandato 2016/2018.

CACS

2. Pagamentos com recursos do FUNDEB em folha de sr. Josivaldo Wilton Alves pertencente a folha da Sec. De Administração;

3. Professores concursados 20h lotados como Diretores ou coordenadores recebendo segundo turno e gratificação (DAI): Deyia Maria da Silva Magalhães, Edvaldo Ximenes de Moraes, Maria Claudia Lustosa C. Gomas, Maria Iracema dos Santos,

4. Valores diferenciados para Professores, Diretores e Coordenadores;

5. O funcionário Luís Alves Pereira, professor concursado 40h, recebendo pelo FUNDEB, mas não está em sala de aula;

6. Pagamentos realizados por lote, dificultando a transparência, e o entendimento deste Conselho, assim como transferências de empréstimos e sindicalistas;

Diante do exposto, O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-SJF, emite parecer DESFAVORÁVEL a aprovação dos recursos gastos vinculados ao FUNDEB-SJF do mês de abril de 2017.

Assinam o presente parecer os Conselheiros presentes na reunião:



Anália da Silva Vieira

Presidente do CACS-FUNDEB-SJF

Representante dos Pais de Alunos



Manoel Lima Cardoso

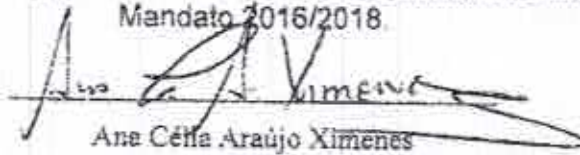
Vice-Presidente do CACS-FUNDEB-SJF

Representante do Conselho Tutelar

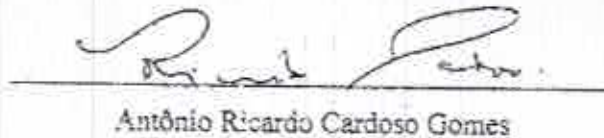
ESTADO DO PIAUÍ
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB- CACS/SJF

↑ CACS

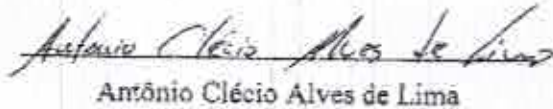
AV. São João Batista, Nº 372- Centro
Lei de Criação nº 0141/2014 - 09 de setembro de 2014
Mandato 2016/2018


Ana Célia Araújo Ximenes

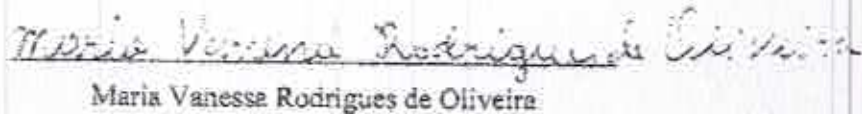
Membro do CACS-FUNDEB - Representante dos Professores


Antônio Ricardo Cardoso Gomes

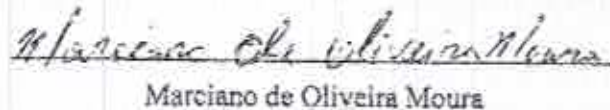
Membro do CACS-FUNDEB - Representante do Poder Executivo


Antônio Clécio Alves de Lima

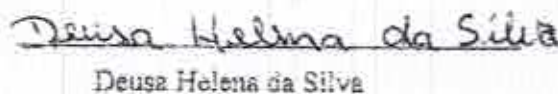
Membro do CACS-FUNDEB - Representante dos Servidores T. Administrativos das Escolas


Maria Vanessa Rodrigues de Oliveira

Membro do CACS-FUNDEB - Representante dos Estudantes


Marciano de Oliveira Moura

Membro do CACS-FUNDEB - Representante do Conselho Tutelar


Deusa Helena da Silva

Membro do CACS-FUNDEB - Representante dos Pais

São João da Fronteira, 24 de julho de 2017